



CERTIDÃO

Pagina 01

10.722

184

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PLANALTINA - ESTADO DE GOIÁS

LIVRO N. 2 - BH REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano, designado pelo nº 10, da quadra Q.11, categoria comercial, módulo MG-01, com a área de 300,00mts², situado no / setor Oeste do Loteamento Oficial desta cidade, com as dimensões e con- / fronteações seguintes: medindo 15,00mts de frente para a Praça, 20,00mts / pelo lado direito com o lote 11, 20,00mts pelo lado esquerdo com o lote 9 e 15,00mts de fundo com o lote 03. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás. REGISTRO ANTERIOR. Inscrição nº 37, deste / CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go., 11 de maio de 1.983. *Walter Roberto de Souza*, Oficial.

AV.1-10.722- Nos termos do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, nº 006304.5, datado de 30 de agosto de 1.982, o imóvel acima matriculado a- / cha-se comprometido a venda a CELSO MAIOLI JUNIOR, brasileiro, casado, / bancário, portador da Identidade RG. nº 103.945-SSP-ES., e CIC de número 050.150.657-87, residente e domiciliado à SQN-315, Bloco H, Aptº 505, Asa Norte, Brasília-DF., através de sua concessionária de vendas-VECOR-Vendas e Corretagens Reunidas LTDA., mediante o preço total de Cr\$180.000,00 (cen- / to e oitenta mil cruzeiros), pagos da seguinte forma: Em 40 prestações / mensais e sucessivas, sendo: 10 de Cr\$3.000,00; 10 de Cr\$4.000,00; 10 de Cr\$ 5.000,00; e 10 de Cr\$6.000,00, vencendo a primeira em 30.01.83. Todas as / demais cláusulas e condições constam da via arquivada nestas notas REGIS- / TRO ANTERIOR. Inscrição nº 37 deste CRI. O referido é verdade e dou fé. / Planaltina-Go., 11 de maio de 1.983. *Walter Roberto de Souza*, Oficial.

AV.2-10.722- Nos termos da Transferência de contrato, datada de 05 de mai- / de 1.986, o imóvel acima matriculado foi transferido para GAMAS CÂNDIDO GUIMARÃES, brasileiro, casado, bancário, portador do CI RG. nº 74.094-SIC- / GO., residente e domiciliado na SQN 315, Bloco K, aptº 102, ASA Norte / Brasília-DF., por CELSO MAIOLI JUNIOR, bancário e sua mulher DINORAH FRE- / TA FUNDÃO MAIOLI, do lar, brasileiros, casados, portadores do CIC de nº. 050.150.657-87, residentes e domiciliados na Travessa S. José 36, Centro / Vitória-ES., ficando o novo promitente comprador sub-rogado a todos os / direitos cláusulas e condições, do contrato anterior. REGISTRO ANTERIOR: / 1-10.722 supra. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go., 03 de se- / tembro de 1.986. *Walter Roberto de Souza*, Oficial.

R.3-10.722- Nos termos do Título Definitivo de Domínio, expedido pela / Prefeitura Municipal de Planaltina, Goiás, extraído do livro 07, às fls. 999, em data de 06 de julho de 1.986, o imóvel acima matriculado foi ad- / quirido por GAMAS CÂNDIDO GUIMARÃES, brasileiro, casado, bancário, resi- / dente e domiciliado à SQN-315, Bloco K, aptº 102, Brasília-DF., portador da Cédula de Identidade RG. nº 74.094-SIC-GO., e CIC nº 004.709.531-87, / por compra feita a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA, Estado de Goiás, inscrita no CGC/MF sob nº 01.740.422/0001-66, pelo valor de Cz\$180,00 / (cento e oitenta cruzados), sem condições. Foi apresentado Talão de pa- / gamento de IPTU, referente ao exercício de 1.986. REGISTRO ANTERIOR:- / Inscrição nº 37, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-Go / 03 de setembro de 1.986. *Walter Roberto de Souza*, Oficial.

Protocolo nº: 33.228, datado de 20 de março de 1.997.-

R.4-M/10.722-Nos termos da Escritura pública de compra e venda lavrada / - segue -



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA

10.722

FOLHA

184

VERSO

Rozzi

no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no livro 113, fls. 61/62, em data de 20 de Março de 1.997, o imóvel retro foi adquirido por ALDIVAR ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, jardineiro, portador da CI.RG nº. M-0.082.657-SSP-MG e CIC. nº. 028.158.826-04, residente e domiciliado na QL 06 Conjunto 07 casa 02 Brasília-DF., por compra feita a GAWAS "CANDIDO GUIMARÃES, já qualificado retro, e sua mulher ENI FERREIRA GUIMARÃES, comerciante, CI.RG. nº. 650.779-SSP-GO e CIC. nº. 564.045.141-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na SQN 315 Bloco K Aptº 102, Brasília DF, e pelo valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), sem condições. REGISTRO ANTERIOR: 3-10.722, deste CRI.0 referido e verdade e dou fé. Planaltina - GO., 23 de Abril de 1.997. *[Assinatura]*, Suboficial.-

Protocolo nº. 53.453, datado de 16.12.2009.

AV.5-10.722 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação, com o requerimento firmado pelo proprietário ALDIVAR ALVES DA SILVA, já qualificado, a fim de constar a **Construção Edificada** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com a **área construída 56,10m²**, composta de: 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha e 01 área de serviço, conforme Carta de "Habite-se" nº. 478/2009, datada de 14.12.2009, acompanhada do Alvará de Construção nº. 552/2009, datado de 10.12.2009, expedidos pela PMP local, bem como planta e memorial descritivo elaborados em 09.11.2009, pelo Eng. Civil Jaci José da Silva, CREA nº. 735/D-GO, aprovados pela PMP em 10.12.2009 e anotados no CREA-GO, em 13.11.2009, conforme ART nº. 4781.2009.171395.10, arquivados neste Ofício. De conformidade com o prescrito no Art. 44 do Decreto nº. 2.173, de 05.03.1997, do Ministério da Previdência Social, fica esta averbação dispensada da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, vez que a área edificada é inferior a 70,00m². Planaltina-GO, 18 de dezembro de 2009. *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 54.441, datado de 09.03.2010. -

R.6-10.722 - AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Procede-se a esta averbação a fim de fazer constar o casamento de **ALDIVAR ALVES DA SILVA** com **ANA PAULA FERREIRA LIMA**, que passou a assinar-se "**ANA PAULA FERREIRA LIMA DA SILVA**", realizado sob o regime de comunhão parcial de bens em 06 de janeiro de 2001, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Paz e do Registro Civil de São Francisco - MG, extraída do Livro 35-B, fls. 27/vº, Termo nº 6.665, apresentada e aqui arquivada. Planaltina GO, 09 de março de 2010, *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado.-

Protocolo nº. 54.393, de 03.03.2010.

R.7-10.722 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Credito Individual - FGTS, Programa minha casa minha vida com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29/06/1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília - DF, em 02 de março de 2010, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **DIONILDO DOS SANTOS LEITE**, brasileiro, solteiro, capaz, pedreiro, CLRG nº1.628.461-SESPDS/DF e CPF/MF nº.770.460.301-97, residente e domiciliado na Qda 18, MR-05, casa 21, Setor Norte, nesta cidade, por compra feita a Aldivar Alves da Silva, já qualificado e sua mulher Ana Paula Ferreira Lima da Silva, do lar, CLRG nº.13.201.511-SSP/MG e CPF/MF nº.008.493.631-28, residentes e domiciliados na Qda 11, MC-02, casa 10, Setor Oeste, nesta cidade, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$841,94 (oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de serviço na forma de desconto: **R\$17.000,00 (dezesete mil reais)**; Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$32.158,06 (trinta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e seis centavos)**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) -

Continua na próxima ficha



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA	FOLHA	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
10.722	02F			
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escritor Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado Flavio Martins de Souza Escritor Substituto QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br				

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
-Continuação do Livro 2-BH, fls 184, deste CRI- Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$503,26 (quinhentos e três reais reais e vinte e seis centavos); autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em 03.03.2010; b) – Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 03.03.2010, c) – Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nºs 4595200 expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 09.03.2010, todas em nome dos vendedores e d) – Certidão Negativa de IPTU nº1018/2010, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 02.03.2010, com validade de 30 dias, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: R.4 e Av.5, Livro 2-BH, fls.184, deste CRI. Planaltina-GO, 09 de março de 2010. Escritor Autorizado. R.8-10.722- REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato objeto do R.7-10.722, retro, o imóvel objeto da presente matrícula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 09 de março de 2010. Escritor Autorizado. Protocolo nº 72.475, de 23.04.2013: R.9-10.722- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (Lei 9.514/97 - Art. 26 e seus parágrafos) - Procedeu-se a este registro a requerimento de 05.06.2012 feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor fiduciante Dionildo dos Santos Leite, e consoante a documentação constante do processo administrativo arquivado CRI, para efetivar a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula a favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Para o registro desta consolidação foi apresentado á parte o Comprovante de Pagamento do ITBI recolhido á Prefeitura Local no valor de R\$1.103,26, sob avaliação fiscal de R\$55.000,00, conforme guia autenticada mecanicamente pela CEF em 22.05.2012. REGISTRO ANTERIOR: R.7 e 8 supra, deste CRI. Planaltina-GO, 23 de maio de 2013. Escritor Autorizado. Protocolo nº 76.199, de 10.12.2013. R.10-10.722 - REGISTRO DE CARTA DE ARREMATACÃO - (Lei 9.514/97, Inciso II, Art. 39) - De conformidade com a Carta de Arrematação expedida em 25 de novembro de 2013, pela Caixa Econômica Federal-CEF, assinada pelo Leiloeiro Publico Oficial Sr. Roberto Braggio Junior e pelo representante da Caixa Econômica Federal-CEF Sr. Marivaldo Mendes da Silva, e com as firmas reconhecidas no Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Guara-DF, em 26.11.2013 e no Cartorio do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, em 02.12.2013, juntamente com a Ata do Segundo Leilão Público - Edital nº. 0043/2013, realizado em 18.11.2013, o imóvel objeto da presente matrícula foi arrematado pelo Sr. ALAN ZAMIR DORTZBACHER, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, C.I.R.G. nº 060010-CRECI-DF e CPF/MF nº 474.694.120-34, residente e domiciliado na QNM 17, Conjunto "F", Casa 20, Ceilândia, em Brasília-DF, pela quantia de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Para o registro desta arrematação foram apresentados os documentos seguintes: a) - Comprovante de pagamento do ITBI, recolhido a Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R\$503,26 autenticado mecanicamente pela Caixa Economica Federal em 20.12.2013 e b) - Certidão Negativa de IPTU nº 10374/2013, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 20.12.2013. REGISTRO ANTERIOR: R.9 supra. Planaltina-GO, 14 de janeiro de 2014. Escritor Autorizado. Protocolo nº. 77.516, de 22.04.2014. R.11-10.722- REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0594912-0, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação		

Continua no verso.

10.722



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA
10.722	02V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 17 de abril de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **EDILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, C.I.R.G n° 3.912.834-SSP-GO e CPF n° 914.349.201-00, residente e domiciliado na Quadra 03, MR-08, Lote 35, Setor Sul, em Planaltina-GO, por compra feita a ALAN ZAMIR DORTZBACHER, já qualificado, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$110.000,00** (cento e dez mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$15.551,15**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador: **R\$0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$0,00**, e valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **R\$94.448,85**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de **R\$1.103,46**, autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal, em 22.04.2014; b) - **Certidão Negativa de Ação Cível em Geral**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, 22.04.2014; c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa n° 11131976**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 22.04.2014, e d) **Certidão Negativa de IPTU n° 2604/2014**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 27.03.2014, validas por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.10,~ retro. Planaltina-GO, 05 de maio de 2014. *Guilherme*, Escrevente Autorizado.

R.12-10.722 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato objeto do **R.11-10.722** retro, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato. Planaltina-GO, 05 de maio de 2014. *Guilherme*, Escrevente Autorizado.

Continua-na folha 03F da
próxima ficha.
Planaltina-GO 02/05/25

Thiago



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 05

MATRÍCULA

10.722

FICHA

03F

FRENTE



CNM 024984.2.0010722-89

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais de
Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Livro Nº 2

Registro Geral

AV.13-10.722 em 02/05/2025

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 144.461, de 28/04/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 14/04/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 142.704, nesta serventia.

TRANSMITENTE: EDILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 121.034,13.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100400QD11MC010000010000 (CCI - 218919).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 722,31.

SELO: 00982504225605625430080.

Escrevente: Thiago Simeão de Freitas:

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 166.261, formulado em 28 de abril de 2025, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 10.722, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 5,33; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 02 de maio de 2025.

Selo: 202505.00982505022723434420040

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

